

## Ministério da Infraestrutura

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 390004**

Número do Contrato: 24/2018.  
 Nº Processo: 5000032769201711.  
 PREGÃO SISPP Nº 13/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -.CNPJ  
 Contratado: 03470083000170. Contratado : SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE -MAO-DE-  
 OBRA E SERVICOS GE. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses conforme faculta  
 Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art.57 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei  
 nº 8.666/93 . Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021. Valor Total: R\$9.418.647,12. Fonte:  
 100000000 - 2020NE800039. Data de Assinatura: 03/09/2020.

(SICON - 29/09/2020) 390004-00001-2020NE000001

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL Nº 70/2020**  
**TOMADA DE SUBSÍDIOS**

PROCESSO Nº 50000.067479/2019-51

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, no uso das competências que lhe conferem o inciso II e VI do art. 24 do Decreto 10.368, de 22 de maio de 2020, e o art. 6º da Portaria nº 126, de 21 de agosto de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.067479/2019-51, resolve tornar público a presente Tomada de Subsídios para auxiliar o processo de construção da Agenda Regulatória do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) para o biênio 2021-2022, nos termos que se seguem.

**1. Contextualização**

1.1 A Agenda Regulatória do DENATRAN para o biênio 2021-2022 foi instituída pela Portaria nº 126, de 21 de agosto de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 25 de agosto de 2020, Edição 163, Seção I, Página 59.

1.2 A referida Agenda é um instrumento que tem por finalidade indicar as matérias de cunho regulatório a serem estudadas pelo Departamento em determinado período. Posteriormente, o produto desse estudo resultará, conforme o caso, em encaminhamentos para apreciação e aprovação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou em outras opções regulatórias mais adequadas.

1.3. Busca-se estabelecer com a Agenda Regulatória do DENATRAN para o biênio 2021-2022 um alinhamento estratégico com a sociedade, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018, e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 740, de 12 de setembro de 2018, para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos.

**2. Objeto**

2.1. O objeto do presente Edital consiste no convite ao público para participar do levantamento de temas que irão compor a Agenda Regulatória do DENATRAN para o biênio 2021-2022, por meio de manifestações opinativas e sugestivas, com o objetivo de subsidiar o Departamento no processo de implantação e execução da referida Agenda.

**3. Público Alvo**

3.1 A Tomada de Subsídios é aberta a órgãos e entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como ao público em geral dos diversos segmentos da sociedade civil, interessados nas atividades de regulamentação, monitoramento, controle e fiscalização do trânsito.

**4. Objetivos da tomada de subsídios**

4.1. Dar início à etapa de diálogos setoriais e dar publicidade aos procedimentos e às orientações gerais para participação dos interessados no processo da construção da Agenda Regulatória do DENATRAN para o biênio 2021-2022.

4.2. Receber contribuições da sociedade sobre os temas a serem estudados e regulamentados pelo DENATRAN.

**5. Prazo e forma de participação**

5.1. Os interessados em participar do processo de levantamento de temas para compor a Agenda Regulatória do DENATRAN para o biênio 2021-2022 deverão fazê-lo entre os dias 30 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site eletrônico do Departamento.

5.2. Ao término do preenchimento do formulário eletrônico, as informações serão encaminhadas diretamente ao DENATRAN, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto ao Departamento.

5.3. Os dados pessoais dos participantes não serão divulgados e terão seu acesso restrito, considerando o art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em acordo ao que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**6. Análise das contribuições**

6.1. As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto e aos objetivos da Tomada de Subsídios ou em desacordo com os demais termos deste Edital serão desconsideradas e registradas como inválidas.

6.2. As contribuições recebidas no prazo, mas que não estejam relacionadas às competências do DENATRAN, também serão desconsideradas e registradas como fora do escopo de atuação do Departamento.

6.3. As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos deste Edital de Tomada de Subsídios, e que, portanto, enquadram-se no escopo de atuação do DENATRAN, serão consideradas válidas e submetidas à avaliação interna do Departamento.

6.4. A análise das contribuições para aprimoramento ou reformulação da proposta final de temas considerará, entre outros critérios e para fins de priorização de temas: o alinhamento estratégico e suas diretrizes estabelecidos pelo DENATRAN, em consonância com aquelas do Ministério da Infraestrutura; a gravidade, a urgência e as evidências do problema identificado; bem como a necessidade, a competência e a capacidade do DENATRAN para o cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares.

**7. Resultados**

7.1 Após avaliação e aprovação final pelo DENATRAN, a lista de temas que comporão a Agenda Regulatória para o biênio 2021-2022 será publicada no Diário Oficial da União.

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 - UASG 113214**

Nº Processo: 00058031454202019 . Objeto: Contratação de 2 (duas) turmas do treinamento, na modalidade à distância: Media Training Básico; para até 24 (vinte e quatro) servidores, a realizar-se no mês de outubro, em datas a serem acordadas entre as partes, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico (sei! 4749011) e na Proposta Comercial (sei! 4720199). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 25/09/2020. ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR. Gerente de Gestão Estratégica de Recursos. Ratificação em 28/09/2020. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 57.800,00. CNPJ CONTRATADA : 03.930.917/0001-83 OFICINA DA PALAVRA LTDA.

(SIDECE - 29/09/2020) 113214-20214-2020NE800000

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 - UASG 113214**

Nº Processo: 0005803101202000 . Objeto: Contratação de duas turmas do treinamento, na modalidade de ensino à distância ao vivo, denominado: Connected Learning Live ISO 9001:2015 Auditor Líder (TPECS); para até 17 (dezesete) servidores por turma, a realizar-se nas datas previstas de 19 a 22/10/2020 e 09 a 12/11/2020, conforme definido no Projeto Básico (sei! 4796796) e na Proposta Comercial (sei! 4694792). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 28/09/2020. ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR. Gerente de Gestão Estratégica de Recursos. Ratificação em 28/09/2020. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 26.700,00. CNPJ CONTRATADA : 06.200.724/0001-65 BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA..

(SIDECE - 29/09/2020) 113214-20214-2020NE800000

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**EDITAL**

**CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 6/2020**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura - MINFRA, instituída com base na Lei nº 10.233, de 2001, com sede e foro em Brasília/DF, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 12.815, de 2013, e consoante as políticas e diretrizes para o desenvolvimento do setor portuário nacional, em vista do requerimento protocolizado no Processo nº 50300.020929/2019-67, cujos parâmetros estão descritos no Anexo I, torna público que receberá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste extrato no Diário Oficial da União - DOU, pedidos de autorização para construção e exploração de instalação portuária na região geográfica do município de Maragogipe/BA.

O requerimento que ensejou a abertura do presente anúncio, bem como seu instrumento convocatório, encontram-se disponíveis no site eletrônico desta Agência: <http://portal.antaq.gov.br>, podendo também ser obtidos em sua Secretaria Geral - SGE, situada no SEPN 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, Asa Norte - Brasília/DF.

FRANCISVAL DIAS MENDES  
 Diretor-Geral  
 Substituto

**AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 5/2020/SRG-ANTAQ**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 2º do art. 35 do Anexo da Resolução Normativa nº 33-ANTAQ, de 2019, bem como o que consta do Processo nº 50300.002251/2019-31,

**COMUNICA:**

Aos usuários e agentes do setor aquaviário nacional e, bem assim, aos demais interessados em geral, que realizará TOMADA DE SUBSÍDIOS PÚBLICA, no período de 07/10/2020 a 04/11/2020, visando o recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

**1. Objeto:**

Obter contribuições e subsídios, por escrito, para a concretização do tema 3.1 da Agenda Regulatória 2020/2021, que busca sistematizar mecanismo de análise e apuração de possíveis abusividades relacionadas com cobrança de THC de usuários, por parte dos armadores que atracam em instalações portuárias brasileiras.

**2. Acesso ao questionário eletrônico:**

O questionário objeto do presente Aviso de Tomada de Subsídios Pública estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/SubsidioTHC>.

**3. Conteúdo e forma de participação:**

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 do dia 04/11/2020, exclusivamente por meio e na forma do questionário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://bit.ly/SubsidioTHC>, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail: [anexo\\_tomada052020@antaq.gov.br](mailto:anexo_tomada052020@antaq.gov.br), mediante identificação do contribuinte e no prazo estipulado neste Aviso, anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas, fotos, sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas nos campos apropriados do questionário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do questionário eletrônico, poderá fazê-la utilizando o computador da Secretaria-Geral - SGE, desta Agência, no caso de Brasília, ou nas suas Unidades Regionais, cujos endereços se encontram disponíveis no site da ANTAQ.

As contribuições recebidas na forma deste Aviso serão disponibilizadas aos interessados no site da Agência: <http://portal.antaq.gov.br/>.

Brasília, 29 de setembro de 2020.  
 BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**LEILÃO Nº 1/2020-ANTAQ**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 420, de 8 de novembro de 2018, na legislação de regência e considerando o que consta do Processo nº 50300.014081/2019-37, declara que a empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A. sagrou-se vencedora do Leilão nº 01/2020-ANTAQ.

Brasília - DF, 29 de setembro de 2020.  
 BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**LEILÃO Nº 2/2020-ANTAQ**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 420, de 8 de novembro de 2018, na legislação de regência e considerando o que consta do Processo nº 50300.014083/2019-26, declara que a empresa BRACELL SP CELULOSE LTDA. sagrou-se vencedora do Leilão nº 02/2020-ANTAQ.

Brasília - DF, 29 de setembro de 2020.  
 BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

